

# Resolução nº 125



SERVICIO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 125

AUTOR: OSWALDO CERIBELLA - PRESIDENTE

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 124/67 de 18 de janeiro de 1967.

Data de apresentação: 16/3/67 Data de leitura 16/3/67

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação	<u>17/3/67</u>	<u>sim</u>	<u>          </u>
Finanças e Fiscalização	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Viação e Obras	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Agríc./Pecuária Ind./o Comércio	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>
Educa./Saúde e assist./Social	<u>          </u>	<u>          </u>	<u>          </u>

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:  
Data: 17/3/67 Unanimidade: sim Votos contra           

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:  
Data: 17/3/67 Unanimidade: sim Votos contra           

Data de PROMULGAÇÃO: 17/3/67

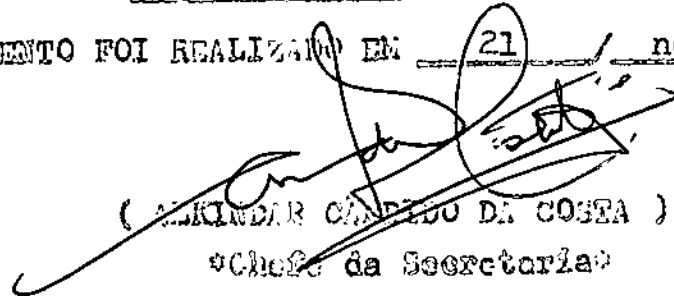
Publicação:           

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOES OFICIAIS

Nº            FOLHAS           

Este Processo contém cinco Fôlhas numeradas de 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 21 novembro / 1967

  
( ALCIRIMAR CÂNDIDO DA COSTA )  
\*Chefe da Secretaria\*



Aprovado em 1ª e 2ª Discussão e votação

*Olio*  
Câmara Municipal de Volta Redonda 17/03/67  
Estado do Rio de Janeiro

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 001/67

EMENTA: - dá nova redação ao artº 2º da Resolução nº 124/67 de 18 de janeiro de 1967.

Artº 1º - A Resolução nº 124/67 em seu artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O pergaminho deverá conter além do título, o distico: VOLTA REDONDA 66 ANO EM JUBILEU. Deverá ser entregue pelo Exº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em sessão solene do dia 9 de abril de 1967, ao Sr. Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.”

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 16 de março de 1967

*Oswaldo Ceribelia*  
Oswaldo Ceribelia  
Presidente

*Fernando Luiz Neto*  
Fernando Luiz Neto  
1º Secretário

LIDR - Em 16/03/1967  
*Olio*  
Secretário

*Olio David*  
Olio David de Almeida  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-125	FL 01	<i>[assinatura]</i>

JUSTIFICATIVA:

As iniciarmos nossas atividades no legislativo Municipal, tivemos uma preocupação de cumprimento a todas as deliberações do legislativo Municipal, conhecendo que fomos tardios pelo tempo na aplicação de algumas providências. Não nos foi possível atender a Resolução nº 124, pois tivemos conhecimento de mesma em um período de grandes trabalhos na Câmara. Na presente modificação para que possamos organizar, como merece, a sessão solene onde será homenageada a Companhia Siderúrgica Nacional.

Resolução nº 125/67  
de 17/03/67

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca  
CONTÉM ESTE PROCESSO 04 FOLHAS.  
Funcionário Lema



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais, regime de urgência para o Projeto de Resolução nº ~~13/67~~ 001/67

Sala Getúlio Vargas, 16 de março de 1967

*Manoel de Albuquerque*  
*Francisco de Almeida*  
*Cláudio*

CÂMARA MUNICIPAL

V. Redonda, 16/03/1967

APROVADO

*Cláudio*  
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
R-125	FL. 02



CÂMARA MUNICIPAL

Volta Redonda, 17 / 03 / 1967

APROVADO

*Oliver*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER

n.º 04

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO -

Adelmo A. Junqueira

PRESIDENT

J. Armando Bandeira

RELATOR

Lúcio Andrade

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 001/67

O projeto de Resolução nº 001/67 tem por objetivo atender a uma determinação da Câmara. A entrega do título segundo se observa na justificativa do projeto, não foi possível no dia 15 de março, pois as autoridades do País estavam de atenção voltadas para Brasília, na posse do Exmo. Sr. Marechal Arthur da Costa e Silva. Não encontramos obstáculos para a apresentação do nosso parecer favorável ao assunto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1967

*Adelmo Junqueira*  
*J. Armando Bandeira*

PROJETO TRAMITANDO EM REGIME DE URGÊNCIA APROVADO PELO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-125	FL. 03	<i>L</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

R E S O L U Ç Ã O    Nº    125/67


**Ementa:** "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 2º DA RESOLUÇÃO Nº 124/67 de 18 DE JANEIRO DE 1967"


Artigo 1º - A Resolução nº 124/67 em seu artigo 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O pergaminho deverá conter além do título, o disti-  
co: VOLTA REDONDA 66 AÇO EM JUBILEU. Deverá ser en-  
tregue pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara Muni-  
cipal de Volta Redonda, em Sessão Solene do dia 9 de  
Abril de 1967, ao Sr. Presidente da Companhia Sida-  
rúrgica Nacional".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 1967.

  
( Oswaldo Ceribella )  
- Presidente -

  
( Fernando Mário Netto )  
- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-125	FL. 04	